

Programa de Cidadania Tributária
Concurso de Redação
Regulamento

CAPÍTULO I - O CONCURSO E O PRÊMIO

Art. 1º - O Concurso de Redação sobre educação fiscal e cidadania se insere no escopo do Programa Cidadania Tributária, uma iniciativa conjunta da Fundação Demócrito Rocha e do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda, com o apoio do Grupo de Comunicação O POVO.

Art. 2º - O objetivo do Concurso de Redação é estimular e fortalecer a reflexão acerca das questões de cidadania e tributação junto a alunos e professores do Ensino Médio das escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará.

Art. 3º - O tema proposto para as redações é **“Educação Fiscal para a cidadania”**.

Art. 4º - Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Estado do Ceará.

Art. 5º - Os Prêmios serão atribuídos a quatro categorias:

1. Alunos do 1º ano do Ensino Médio
2. Alunos do 2º ano do Ensino Médio
3. Alunos do 3º ano do Ensino Médio
4. Alunos cursando Ensino Médio -EJA.

Art. 6º - As premiações serão distribuídas com alunos, professores orientadores das redações e escolas da seguinte forma:

Prêmios para Alunos: 1º ao 3º lugares de cada categoria, assim discriminados:

- 1º Lugar: 01 Netbook e uma coleção de livros da Fundação Demócrito Rocha.
2º Lugar: 01 Câmera fotográfica digital
3º Lugar: 01 Aparelho MP4

Prêmios para Professores orientadores das redações: 1º ao 3º lugares de cada categoria, assim discriminados:

- 1º Lugar: 01 Netbook e uma coleção de livros da Fundação Demócrito Rocha.
2º Lugar: 01 Câmera fotográfica digital
3º Lugar: 01 Aparelho MP4

Parágrafo Primeiro: A Escola (ou as escolas) a que pertence(m) o aluno e o professor premiados será(ão) homenageadas durante o Seminário Internacional de Educação Fiscal e Cidadania a realizar-se em Fortaleza de 23 a 24 de março de 2010 e receberão uma coleção de livros da Fundação Demócrito Rocha, para o acervos de suas bibliotecas.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 6º - O processo de inscrição será realizado pela internet através do site específico do concurso, www.opovo.com.br/concursoderedacao, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição da Escola e postagem das redações.

Parágrafo Primeiro - Cada escola poderá inscrever apenas uma redação por categoria. Para tanto, ela deverá estabelecer critérios que orientem o processo seletivo no âmbito da própria unidade escolar.

Parágrafo Segundo - As redações selecionadas deverão ser postadas no site www.opovo.com.br/concursoderedacao, no período de 14 de fevereiro de 2010 a 05 de março de 2010. Após esse período o site estará bloqueado para postagens de redações.

Parágrafo Terceiro - As escolas inscritas deverão encaminhar aos postos da Sefaz de sua cidade todas as redações produzidas pela Escola para o Concurso de Redação do Programa de Cidadania Tributária, mesmo as não selecionadas, afim de mensurarmos o número real de participantes nesta ação.

Art. 7º - Somente serão aceitas redações em Língua Portuguesa.

Art. 8º - A apresentação da inscrição implica a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte da(o) candidata(o) e da Escola.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO DOS TRABALHOS

Art. 9º - A seleção final das(os) premiadas(os) será realizada por equipe de profissionais especialmente contratados para este fim sob a Coordenação da Fundação Demócrito Rocha, a partir dos critérios definidos neste Regulamento.

CAPÍTULO V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 10 - Os textos das redações poderão ser em forma de narração, descrição ou dissertação e ter, no máximo, 20 linhas digitadas em espaço simples, fonte Times New Romam 12. Os textos serão avaliados observando-se os seguintes critérios:

Critérios de Pontuação:

- a) Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação - 25 pontos
- b) Originalidade da abordagem - 25 pontos
- c) Contribuição ao entendimento do tema - 25 pontos
- d) Clareza, Criatividade e objetividade na exposição - 25 pontos

Totalizando 100 pontos.

CAPÍTULO VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 - A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia 15 de março de 2010 no site www.opovo.com.br/concurso_deredacao.

CAPÍTULO VII - CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 12 - A cerimônia de entrega dos Prêmios será realizada durante o Seminário Internacional de Educação Fiscal, realizado de 23 a 24 de março de 2010, em Fortaleza.

Art. 13 - A organização do Concurso de redação do Programa de Cidadania Tributária se responsabilizará pelo custeio das despesas com passagem, hospedagem e alimentação, dos professores e alunos premiados, residentes no interior do Estado, até o local onde será realizada a cerimônia de premiação. Em casos particulares como, estudante menor de 18 anos, a organização também irá custear as despesas com passagem, hospedagem e alimentação de um acompanhante.

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 - As (Os) concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos selecionados e não selecionados, no todo, em parte ou em texto resumido pelo(a) autor(a), em forma a ser definida.

Parágrafo Único: As pessoas agraciadas concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza.

Art.15 -Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.

Art. 16 - Quaisquer pendências e/ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Coordenação Geral, a quem cabe parecer final e definitivo.